

### 3. FIXAÇÃO DOS VALORES E VENCIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES RETRIBUTIVAS

A Assembleia deliberou pela **fixação da Contribuição Retributiva da categoria econômica**, destinada ao custeio das atividades institucionais do sindicato e ao financiamento das negociações coletivas conduzidas pelo SINDICON-SP.

Ficou aprovado que a contribuição será **cobrada em quatro parcelas**, com vencimentos nos meses de:

- **abril de 2026**
- **julho de 2026**
- **outubro de 2026**
- **janeiro de 2027**

Para efeito de enquadramento das empresas da categoria, foram aprovados os seguintes valores da Tabela de Contribuição Retributiva 2026/2027:

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS COLABORADORES	CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL	CONTRIBUIÇÃO COM DESCONTO
MEI	R\$180,00	R\$149,09
0 -5	R\$366,04	R\$303,19
6-20	R\$427,55	R\$354,14
21 -40	R\$640,58	R\$530,59
41 -100	R\$1.024,91	R\$848,93
101 -200	R\$1.639,86	R\$1.358,30
201 -300	R\$2.787,76	R\$2.309,10
301 - 500	R\$4.460,42	R\$3.694,57
A PARTIR DE 501	R\$7.136,68	R\$5.911,31

Ficou deliberado que:

- **Contribuição com desconto para pagamentos antecipados;**
- **Contribuição integral pagamento até o dia do vencimento.**
- **E após vencimento incluir acréscimos legais.**

A proposta foi colocada em votação e **aprovada por unanimidade pela Assembleia.**